



Poder Executivo

Decreto nº 12564

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VII, § 1º, do art. 24, da Lei Estadual nº 22.520, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista o contido no protocolo nº 25.215.160-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 179.298.194,00 (cento e setenta e nove milhões e duzentos e noventa e oito mil e cento e noventa e quatro reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Servirá como recurso para cobertura de crédito de que trata o artigo anterior igual importância proveniente de Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de janeiro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto nº 12564

Formalização 2026FC000073/Bloco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
77 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística										179.298.194,00
770000 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística										179.298.194,00
7702 - Diretoria Geral										179.298.194,00
F.77.02.15.782.17.8070 - Obras e Serviços com aporte da Itaipu										179.298.194,00
	2	70	703	000148	4.4.90.51	1	Duplicação e manutenção de segmento da BR 469/PR, no município de Foz do Iguaçu	4103	4108304	142.386.073,00
	2	70	703	000148	4.4.90.51	2	Implantação de acesso entre a ponte Brasil / Paraguai e a BR-277	4103	4108304	36.912.121,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social										179.298.194,00
Total Geral										179.298.194,00

10731/2026

DECRETO Nº 12.565

Exoneração de OSCAR SILVA do cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Exonera OSCAR SILVA, RG nº 7.XXX.935-X, do cargo em comissão de Assessor – Símbolo CCE-8, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de janeiro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

10734/2026

Despacho do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR
GOVERNADORIA

25.302.307-4/26

OBJETO Deslocamento internacional de servidor. **DESTINO E PERÍODO** Miami - Flórida, de 02/03/2026 a 07/03/2026. **FINALIDADE** Participação no Disasters Expo USA 2026 **PERCEPÇÃO FINANCEIRA** Ônus à Defesa Civil. **AMPARO LEGAL** Art. 169, IV c/c art. 189, ambos da Lei nº 6174/70, regulamentado pelo Decreto nº 6358/2024. 1.De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 25.302.307-4**, **AUTORIZO**, nos termos do art. 4º, do Decreto nº 6358/2024, o deslocamento dos servidores abaixo relacionados. **JULIAN GOMES WALDRIGUES** – CPF XXX.737.XXX-14 **BRASIL RAVAGLIO NETO** – CPF XXX.153.XXX-53 **GABRIEL AUGUSTO FEISTEL DASSOLER** – CPF XXX.402.XXX-22. 2. **PUBLIQUE-**

SE e encaminhe-se à origem para as demais providências. EM 30/01/2026. (Enc. Proc. à CEDEC).

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA
PREVIDÊNCIA**

24.299.617-8/26

1.O procedimento teve seu regular andamento em conformidade com os ditames legais e regulamentares, respeitando os princípios fundamentais que norteiam o processo administrativo, dentre eles a Ampla Defesa e Contraditório, exigidos pelo art. 5º, inc. LV, da Constituição da República. 2.De acordo com as informações constantes no **PROTOCOLADO nº 24.299.617-8**, acolho as proposições contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo, as quais integro às razões de decidir, aplicando a empresa **C2 VENDAS LTDA** (anteriormente denominada SUPEREXPEDIENTES E ARTES LTDA), CNPJ nº 11.355.566/0001-52, as seguintes penalidades, nos termos do art. 150, inc. II e III e art. 154, inc. II, todos da Lei Estadual nº 15.608/2007: a)**Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração**, pelo prazo de 3 (três) meses; e b)**multa** no valor de R\$ 3.020,00 (três mil e vinte reais), nos termos dos inc. II do art. 150 e inc. I do art. 152, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007. 3.Destaca-se que nos termos do art. 50, §1º, da Lei Federal nº 9.784/99 a motivação

pode consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato. 4. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Órgão de origem para ciência do interessado, bem como demais providências cabíveis visando cumprir integralmente as demais recomendações da comissão processante, inclusive registro da penalidade no GMS e observância dos efeitos da decisão, conforme disposto no art. 158, da Lei Estadual nº 15.608/2007. EM 30/01/2026. (Enc. Proc. à SEAP).

10912/2026

DESPACHO DO GOVERNADOR
DIVERSOS

24.818.325-0/26

1. Considerando a solicitação contida no **PROTOCOLADO nº 24.818.325-0, AUTORIZO**, nos termos do art. 21, §1º, item 12, do R-200, a disposição funcional do servidor **BRUNO MUDRYK NEVES**, RG nº X.161.XXX-3, para atuar junto ao Senado Federal, com ônus para origem, no período compreendido entre 8 de janeiro e 31 de dezembro de 2026. 2. A autorização supra fica condicionada à observância das regras constitucionais atinentes à vedação de acumulação remunerada de cargos/empregos/funções públicas/teto remuneratório, consoante disposto no art. 37, inc. XI e XVI, da Constituição Federal. 3. **PUBLIQUE-SE**. EM 29/01/2026.

10909/2026

 **Diário OFICIAL Paraná**

Casa Civil

RESOLUÇÃO nº 1.447

Designa **ALEXANDRE MAGNO DE LIMA SANTOS** para exercer suas atividades junto à Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados - SGSD.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designa, nos termos do Parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 5.866, de 23 de maio de 2024, o servidor **ALEXANDRE MAGNO DE LIMA SANTOS**, RG nº 6.112.865-4, nomeado na Casa Civil pelo Decreto nº 5.790, de 14 de maio de 2024, para desempenhar, a partir do dia 2 de fevereiro de 2026, suas atividades junto à Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados - SGSD, ficando revogada sua designação para a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJU, efetivada pelo Resolução CC nº 703, de 3 de junho de 2024.

Art. 2º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de janeiro de 2026.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

10762/2026

**A informação oficial do estado,
certificada digitalmente.**

CERTIFICAÇÃO
DIGITAL

www.imprensaoficial.pr.gov.br